PORTARIA Nº 189, de 9 de novembro de 2022.

Designa servidora para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituta.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 108, de 09 de dezembro de 2020;

Considerando o período de licença paternidade do Gerente de Operações Finalísticas, o Sr. Faerison Lima Souza, previsto para ocorrer do dia 28/11/2022 ao dia 2/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituto, a Sra. Leonice Souza Lopes de Oliveira.

I. Serão as atribuições do **Gerente de Operações Finalísticas Substituto** durante sua interinidade:

a) Participar da formulação de políticas e diretrizes, bem como propor normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de funcionamento do Plenário, das Comissões, dos Comitês e da área;
b) Gerenciar as distribuições de novos processos e as redistribuições aos Conselheiros para estudo e relato, observada a equidade;
c) Controlar, analisar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos e administrativos relacionados à tramitação de processos de cunho finalístico no âmbito do Conselho Federal de Química, buscando a sua completa informatização;
d) Examinar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos de programas e ações voltados ao desenvolvimento das atividades do plenário, das comissões, dos comitês e da área;
e) Gerenciar administrativamente o apoio aos Conselhos Regionais em suas demandas quanto a processos de origem em suas respectivas regiões e demais assuntos de interesse do Sistema;
f) Promover e propor ações de melhoria na tramitação e distribuição dos processos finalísticos, realizando análises de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;
g) Tramitar as diligências dos processos administrativos solicitadas pelo Plenário, Conselheiros e Comissões;
h) Apoiar administrativamente as atividades das Comissões e Comitês de Governança do CFQ;
i) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Gerência de Operações Finalísticas;
j) Expedir notas técnicas a fim de operacionalizar os atos normativos emitidos pelo Plenário, Diretoria e Presidente aplicáveis às rotinas da Gerência de Operações Finalísticas;
k) Propor procedimento de análise de admissibilidade de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;
l) Propor o controle de cadastro de cursos e atribuições profissionais, mantendo atualizadas as respectivas publicizações; e
m) Exercer competências delegadas pelo Presidente.

Art. 2º A respectiva funcionária não terá alteração de remuneração durante o período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de novembro de 2022 e se encerrará no dia 2 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 2022.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente